



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de PJe, e-Gestão e Tabelas Unificadas
Dezembro/2016

ROTEIRO PARA ADVOGADO – PLANTÃO PJe 1º GRAU

VERSÃO 1.14.0

A partir da entrada em vigor da Resolução Conjunta GP/CR N. 58, de 13 de outubro de 2016, que regulamenta o plantão judiciário em 1º grau de jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, estará disponível no PJe da 3ª Região a figura da Vara Plantonista.

No momento do ajuizamento de uma ação, se o protocolo ocorrer nos dias em que não houver expediente forense normal ou em dias úteis fora do horário de atendimento ordinário, aparecerá uma mensagem para o advogado, possibilitando a ele encaminhar a ação para a Vara Plantonista.

O processo deve ser direcionado para o Plantão exclusivamente nas hipóteses previstas no artigo 2º da Resolução Conjunta GP/CR N. 58, de 13 de outubro de 2016. Nesse caso, selecionar a opção **“Atendimento em plantão judiciário”** e clicar no botão **“Prosseguir”**, conforme figura abaixo.

Caso não seja ocorrência de atendimento em regime de plantão, basta clicar em **“Prosseguir”** que a ação será distribuída normalmente para uma das Varas do Trabalho da jurisdição escolhida.

Plantão Judicial x

ATENÇÃO:
Assinale plantão judiciário para requerimentos realmente urgentes, que demandem medidas fora do expediente normal. Vide Res.Conj.GP/CR N.58/2016/TRT3. Sendo este o caso, selecione a opção abaixo, pressione o botão "Prosseguir" e ligue para (31)3330-7500.

Atendimento em plantão judiciário?

[Prosseguir](#)

Alertamos para o fato do PJe considerar feriados municipais de outras jurisdições no momento de habilitar a opção do plantão. Dessa forma, se houver qualquer feriado municipal cadastrado no sistema, ainda que de uma jurisdição diversa daquela escolhida pelo advogado ao cadastrar a ação, o sistema possibilitará o acionamento da Vara Plantonista. Até que esse comportamento indesejado do PJe seja corrigido, o advogado deve estar atento e somente direcionar o processo para o plantão se, no horário do protocolo, não houver expediente na sede da jurisdição.

O advogado é informado, pela mensagem, de que deverá entrar em contato com o Tribunal para que o plantonista seja acionado, em observância ao disposto no §5º do art. 2º da referida Resolução, fornecendo o número do processo, a jurisdição escolhida e a sub-região a que pertence. Se não houver o contato telefônico, o processo pode ficar parado na Vara Plantonista sem as devidas providências.

Escolhida a opção para atendimento em plantão judiciário, não será agendada automaticamente audiência inicial para o processo.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de PJe, e-Gestão e Tabelas Unificadas
Dezembro/2016

Importante destacar também que, em caso de comunicação de ato durante o regime de plantão, as intimações endereçadas ao advogado do autor poderão ser feitas via sistema.

Esclarecemos que as presentes orientações referem-se ao plantão de 1º grau. O plantão de 2º grau é regido pelo Regimento Interno do Tribunal, artigos 182-A a 182-D.



Plantão Judiciário - TRT da 3ª Região
Endereços e Telefones

- 1ª Instância - Av. Augusto de Lima, 1234 (BH) - Portaria: (31) 3330-7500 / 3330-7550
- 2ª Instância - Av. Getúlio Vargas, 225 (BH) - Portaria: (31) 3228-7200 / 3228-7383 / 3228-7450
- <http://www.trt3.jus.br/home/plantao.htm>